LEI Nº 1.610, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de CZ$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), para destinados a subvencionar as entidades: Grupo Carnavalesco Alegrense; Sociedade Carnavalesca Boêmios do Sul e Escola de Samba Unidos do Morro, cabendo a cada uma a quantia de CZ$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) para cobrir gastos como carnaval do corrente ano, na codificação abaixo:~~

		~~Gabinete do Prefeito~~	
~~3.2.3.0~~		~~Transf. a Instituições Privadas~~	~~60.000,00~~

~~**Art. 2º**- Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:~~

		~~Gabinete do Prefeito~~	
~~3.1.3.0~~	~~F~~	~~Serviços de Terceiros e Encargos~~	~~60.000,00~~

~~**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 11 de fevereiro de 1987.~~

~~**JOÃO GOMES DE CARVALHO**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.